

CONCEPÇÕES QUE NORTEIAM OS DOCUMENTOS OFICIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Natiely Almeida da Silva¹

RESUMO: Durante muito tempo o atendimento à criança foi pautado na concepção assistencialista e compensatória. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a Educação Infantil passa a integrar a primeira etapa da Educação Infantil, com isso surge a concepção global que visa o desenvolvimento integral da criança, considerando a aquisição do conhecimento como uma construção coletiva e oferecendo as crianças experiências significativas. Esse presente artigo tem o objetivo de analisar as concepções da Educação Infantil (assistencialista, compensatória e a global) presentes em documentos oficiais para a Educação Infantil como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998), Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2006), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2010) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).

PALAVRAS-CHAVE: educação infantil; criança; concepção.

CONCEPTIONS CONCERNING OFFICIAL DOCUMENTS FOR CHILDREN EDUCATION

ABSTRACT: For a long time the child care was based on the welfare and compensatory conception. With the promulgation of the Law on the Guidelines and Bases of National Education (Law 9394 96), Infant Education begins to integrate the first stage of Early Childhood Education, with this arises the global conception that aims at the integral development of the child, considering the acquisition of knowledge as a collective construction and offering children meaningful experiences. This article aims to analyze the conceptions of Child Education (assistencialista, compensatory and global) present in official documents for Early Childhood Education as: Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB, 1996), National Curriculum Framework for (RCNEI, 1998), National Quality Parameters for Early Childhood Education (2006), National Curricular Guidelines for Early Childhood Education (DCNEI, 2010) and the National Curricular National Base (BNCC, 2017).

KEYWORDS: child education; kid; conception.

¹ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Graduanda de Pedagogia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. E-mail: natiely.almeida06@gmail.com Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-8410-002X>.

1 INTRODUÇÃO

Desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a educação infantil foi instituída como parte da educação básica e ter acesso a ela tornou-se um direito constitucional das crianças. A educação infantil é uma das etapas mais importantes da formação da criança por desenvolver capacidades como: físicas, cognitivas, motoras e afetivas que irão contribuir com o desenvolvimento integral da criança.

Com isso, a educação infantil tem sido muito estudada por pesquisadores e há uma diversidade de contribuições para o campo. Porém, a teoria e a prática educativa não se consolidam com o que os pesquisadores produzem e com os documentos oficiais que servem de subsídio para a construção das propostas curriculares para a Educação Infantil. As escolas que ofertam a Educação Infantil não estão cumprindo com o seu verdadeiro papel e com isso estão se limitando a preparar as crianças para o Ensino Fundamental e para alfabetização de maneira mecânica, função que não é da Educação Infantil e o maior desafio é fazer com que os pais e professores entendam e compreendam a real função dessa primeira etapa da Educação Básica.

O tema dessa pesquisa tem por objetivo analisar as diferentes funções atribuídas a Educação infantil ao longo da história e as concepções que permeiam os documentos. Educação Infantil para que?

Ao longo da minha prática educativa, vários questionamentos surgiram e percebi que a prática e a teoria estão longe uma da outra em relação à finalidade da educação infantil. Na sala de aula, muitas concepções se misturam ou uma só predomina na prática do professor, mas quais são as concepções que permeiam os documentos oficiais para a educação infantil?

2 ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL BASEADO EM CONCEPÇÕES

O percurso histórico ao atendimento das crianças na educação infantil é baseado em concepções. Essas concepções não são lineares, pois vivem paralelamente na prática educativa durante toda a história e nos tempos atuais. A pré-escola é um fenômeno mais ou menos recente no panorama educacional brasileiro.

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

Segundo Kramer (2011), o período entre de 1500 a 1874 é marcada pela pouca preocupação com a criança e a única instituição existente é a roda dos expostos que era um local utilizado para abandonar recém-nascidos.

Entre 1874 a 1899, as instituições de educação infantil no Brasil nascem com o objetivo de atender as crianças pobres, com o intuito de auxiliar as mulheres que trabalhavam fora de casa e as viúvas desamparadas, pois com as mudanças sociais também mudou o papel da mulher, com isso precisavam trabalhar nas indústrias e de um local para que seus filhos pudessem ficar. Sendo assim, a pré-escola foi instituída para reduzir os impactos dos problemas sociais.

As primeiras iniciativas foram feitas por higienistas e médicos que buscavam diminuir os altos índices de mortalidade infantil, para isso começaram a pensar em um espaço para cuidar das crianças fora do âmbito familiar. A aprendizagem das crianças, que antes se dava na convivência com os adultos, passou a dar-se na escola.

O atendimento das crianças das classes baixas priorizava o cuidar, a higiene, a segurança e a alimentação, não tendo nenhuma preocupação com o desenvolvimento integral, mas de um olhar voltado para o assistencialismo e a caridade. Nesta concepção a criança era vista como adulto em miniatura, frágil e indefesa. Segundo Kuhlmann (2000, pag.8): "A educação assistencialista promovia uma pedagogia da submissão, que pretendia preparar os pobres para aceitar a exploração social". As crianças da nobreza eram tratadas diferentes, tinham com elas uma preocupação por suas vidas e demonstravam atenção à suas dores.

Houve uma atenção significativa para essas crianças, mas apenas com um cunho assistencial, sem a intenção pedagógica. Mas já era o início de ações voltadas às crianças. Contudo, as instituições de educação infantil precisavam passar do direito da família ou da mãe, para o direito da criança.

No período entre 1899 a 1930, o atendimento a criança começa a ganhar destaque, pois surgem instituições particulares para atender a demanda das classes favorecidas. "Nesse período foi fundado o Instituto de Proteção e Assistência à Criança do Brasil, sendo um dos seus objetivos, criar creches e jardins de infância." (TAKEMOTO; LIMA-SANTOS, 2013, p. 24489).

A educação infantil viveu diversas transformações, o regime militar trouxe muitos prejuízos para a educação em um todo:

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

(...) as instituições de educação infantil viveram um lento processo de expansão, parte ligada aos sistemas de educação, atendendo crianças de 4 a 6 anos, e parte vinculada aos órgãos de saúde e de assistência, com um contato indireto com a área educacional. A legislação trabalhista, que desde 1932 previa creches nos estabelecimentos em que trabalhassem 30 ou mais mulheres, foi como letra morta. (KUHMAN, 2000, p.8).

Na década de 1970, vem à tona o “fracasso escolar” que atingiu as crianças das camadas mais pobres da população matriculadas nas redes de ensino do primeiro grau, as crianças não conseguiam apropriar-se dos conhecimentos que a escola ensina, e a maior barreira era a aprendizagem da leitura e escrita e como resultado disso havia um alto índice de evasão escolar e reprovação. Com isso, as políticas educacionais foram voltadas para a concepção compensatória, começaram a perceber a criança como um indivíduo social, tendo a educação infantil como a salvadora dos problemas sociais e a solução das mazelas sociais para compensar essas problemáticas, então a proposta passa ser o combate ao fracasso escolar antes que ele se instale na futura alfabetização de seus alunos. Submetidos ao intenso treinamento da leitura e a escrita, eles estariam prontos para garantir o sucesso da escola de primeiro grau.

Essa concepção consiste na preparação da criança para ingressar no ensino fundamental, entendendo a criança na educação como garantia de diminuição do fracasso escolar, portanto deveriam assumir uma iniciação à alfabetização nessa fase. Essa concepção é marcada pelo controle das crianças através do autoritarismo, enfatiza os conteúdos escolares de forma mecanizada, e só foca no desenvolvimento intelectual das crianças. Com isso, o brincar, fica em segundo plano. Essa concepção sai dos limites das escolas de crianças pobres e carentes, para a rede particular de ensino.

Então, a pré-escola que se iniciou como salvadora de crianças passa a representar a salvação da escola.

Nos anos de 1980, houve muitos movimentos sociais pela luta por creches, o que acarretou em sua grande expansão. Nessa fase, a educação infantil tem seu grande marco com a consolidação da Constituição de 1988 em que a educação infantil tem o seu direito assegurado para as crianças de zero a seis anos. A constituição designou que o Estado tem o dever de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas. Essa idade foi alterada para cinco anos pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

Dois anos após promulgação da Constituição Federal, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990), que é um documento que garante a proteção integral da criança e ao adolescente e que em seu artigo 53 diz: “Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)” (BRASIL, 1990).

Mais tarde, em 1996, foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº9394/96). Nela, foi definida a educação infantil como primeira etapa da educação básica. Através de todo esse aparato de leis, a instituição deixa de ser um espaço de guarda das crianças, para ser um espaço educativo. Viu-se que é necessária a educação integral das crianças. Sem ignorar as contribuições do passado, surge a concepção global da educação infantil que visa o desenvolvimento integral, considerando a aquisição do conhecimento como uma construção coletiva e oferecendo as crianças experiências significativas.

A criança passou a ser reconhecida como um sujeito de direitos, situado historicamente e que precisa ter as suas necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais supridas, caracterizando assim um atendimento integral e integrado a criança. A concepção global é comprometida com desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, intelectual, afetivo e social, compreendendo a criança como: “(...) um ser total, completo, que aprende a ser e conviver consigo mesma, com o seu semelhante, com o ambiente que a cerca de maneira articulada e gradual. ” (TAKEMOTO; LIMA-SANTOS, 2013, p. 24490). Assim, compreendendo a criança como portador de direitos enquanto cidadão é que vai gerar as maiores mudanças na Educação infantil.

(...). Esta concepção tentou romper com o assistencialismo e ações compensatórias na educação infantil, propondo uma função pedagógica, enfatizando o equilíbrio no desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social. ” (AIKAWA; COSTA, 2015, p.950)

É nítido que as mudanças ou a criação de leis interferiram na história e nas concepções de educação infantil. Mas, essas concepções ainda convivem juntas no dia a dia de várias instituições, variam de acordo com o estudo dos profissionais de educação, pela forma que a família é organizada e qual é a concepção que esses sujeitos têm da educação infantil.

3 DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação brasileira em sua totalidade é regida por documentos oficiais. A Constituição Federal de 1988 é o primeiro documento legal que reconhece a educação como direito de todos e estabelece como um dos deveres do Estado a garantia de atendimento em creche e pré-escola. É a primeira constituição que falou em creches e pré-escolas. Os documentos promulgados depois da Constituição Federal reforçam ainda mais o direito da criança e seu acesso garantido no sistema educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em 20 de dezembro de 1996 (Lei 9394/96) foi um marco muito importante na educação infantil, pois nela ocorreram diversas mudanças em relação às leis anteriores e dentre elas está a inclusão da Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica que é tratada na Seção II, do capítulo II (Da Educação Básica) com a finalidade de desenvolver integralmente a criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Pode se perceber que depois da promulgação da LDB, a concepção de infância mudou, pois a lei traz uma nova concepção de educação. Sendo assim, o foco na criança que antes era apenas no desenvolvimento intelectual que visava à preparação para o ensino fundamental ampliou-se para um desenvolvimento integral contemplando a criança em um todo.

Essa lei fez uma determinação quanto à formação de professores da educação infantil, com isso é regulamentada para a atuação dos docentes uma exigência mínima:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017). (BRASIL, 1996).

Nesse momento acontece a Municipalização, a Educação Infantil passa a ser responsabilidade dos Municípios, com certo vínculo de verba com o Estado. Mas, a Educação Infantil só passa ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos com a Emenda Constitucional nº59/2009, que determinou a obrigatoriedade de frequentar uma escola entre 4 aos 17 anos. Essa obrigatoriedade é incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional através da Lei nº 12.796/2013 em que carga horária

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

mínima anual exigida é definida por 800 horas distribuídas por no mínimo 200 dias letivos. O atendimento parcial é no mínimo de 4 horas diárias e no máximo 7 horas no atendimento integral.

Outro documento importante é o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) que tem por objetivo:

(...) apontar metas de qualidade que contribuam para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos à infância são reconhecidos. Visa, também, contribuir para que possa realizar, nas instituições, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que propiciem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural. (MEC, 1998).

O RCNEI foi materializado para servir como um guia para a reflexão sobre os objetivos, conteúdos e orientações didáticas para os profissionais da educação infantil, respeitando suas individualidades, com o objetivo de auxiliar os professores em seu trabalho educativo e esclarecer o que deve ser ensinado tendo uma proposta aberta e não obrigatória. Esse referencial cumpre o Art. 9º da LDB:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum; (BRASIL, 1996).

Esse documento contém três volumes, sendo o primeiro a Introdução, o segundo trata-se do primeiro âmbito de experiência que é a Formação Pessoal e Social que favorece a construção da Identidade e Autonomia da criança, o terceiro trata-se do segundo âmbito de experiência que é o Conhecimento de Mundo que contém documentos referentes aos eixos de trabalhos que são: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

A concepção de criança que esse documento tem é que:

A criança como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca. (...). As crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. (BRASIL, 1998, p.21).

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

Portanto, o documento foca no desenvolvimento integral da criança, mas ainda é vista como alguém que responde a estímulos de adultos.

O documento Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil possui 2 volumes e:

“(...) contém referências de qualidade para a Educação Infantil a serem utilizadas pelos sistemas educacionais, por creches, pré-escolas e centros de Educação Infantil, que promovam a igualdade de oportunidades educacionais e que levem em conta diferenças, diversidades e desigualdades de nosso imenso território e das muitas culturas nele presentes.” (MEC, 2006, p.3).

O documento é um norteador para efetivar e avaliar políticas públicas educacionais para crianças de zero a cinco anos. Para propor esse parâmetro de qualidade são levados em conta os direitos que foram dando as crianças através das legislações, desde que nascem as crianças são “cidadãos de direitos, indivíduos únicos, singulares, seres sociais e históricos, seres competentes, produtores de cultura, indivíduos humanos, parte da natureza animal vegetal e mineral.” (BRASIL, 2006).

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) que:

(...)articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil. (MEC, 2010. P.11).

A DCNEI define a criança como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (BRASIL, 2010, p.12)

Esse documento relata que a instituição de educação infantil tem o dever de atender o desenvolvimento da criança, oferecer a ela aprendizagens significativas sem a antecipação de conteúdos previstos para o ensino fundamental. As propostas pedagógicas devem respeitar os princípios éticos, políticos e estéticos, garantindo sua função sociopolítica e pedagógica e ter como objetivo que a criança tenha:

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

(...) acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. (BRASIL, 2010, p.18).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo para as redes de ensino que é uma referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Com isso, mais um passo importante é dado em um processo de efetivação da Educação Infantil na Educação Básica.

A BNCC tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, tendo 6 direitos de aprendizagem que são os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. A organização curricular está estruturada em cinco campos de experiências sendo eles: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Esse novo documento tem a educação infantil como início e o fundamento do processo educacional, define a criança como o DCNEI expõe e como:

(...) ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola. (BRASIL, 2017).

Essa intencionalidade é propiciar as crianças a conhecerem a si e ao outro e de conhecer as relações com a natureza. Com isso, o professor tem que “refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.” (BRASIL, 2017). Portanto, o professor terá que ter um olhar mais observador e de uma escuta sensível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, a educação infantil passou a ser reconhecida como importante no desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos, não com um caráter assistencialista, mas com um caráter pedagógico respeitando suas particularidades.

A partir desse estudo, percebi que a concepção de criança e a finalidade da educação infantil foram mudando ao longo do tempo de acordo com o contexto histórico e social. Antes o que era direito das mães que trabalhavam, virou direito da criança.

A concepção atual de infância e de educação infantil está constituída sobre as legislações: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil como um material para a orientação de professores sobre os conteúdos e objetivos de aprendizagem, não trazia a criança como foco principal. Já as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a atenção se volta para a criança, colocando em foco as interações e as brincadeiras como eixos do currículo. E, a Base Nacional Comum Curricular reforça a visão da criança como protagonista em todos os espaços em que ela faz parte.

Sendo assim, em vista de todos os documentos oficiais para a educação infantil, todos estão voltados para a concepção global que é o desenvolvimento integral das crianças em seu caráter pedagógico.

REFERÊNCIAS

AIKAWA, Monica Silva; COSTA, Lucinete Gadelha da Costa. **Concepções docentes**. Concepções docentes sobre a educação infantil. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 jan. 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 Jun. 2019.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei Federal n.º 9.394, de 26/12/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 26 jun. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>> Acesso em: 27 jun, 2019.

DOI [10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322](https://doi.org/10.69568/2237-5406.2019v2n3e4322)

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, 1998.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008, p.13. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 27 jun. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>> Acesso em: 28 jun. 2019.

_____. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>> Acesso em: 28 jun. 2019.

KRAMER, Sonia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KUHLMANN Jr, Moysés. História da educação infantil brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, Anped, n.14, maio/ago., 2000, p. 5-18.

TAKEMOTO, Denise Tomiko Arakaki; LIMA-SANTOS, Carla Graciete. **O cuidar e educar: concepções de quem trabalha com crianças em um centro de educação infantil**. 11, 2013, Curitiba. p. 24487-24498.